



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 173/2012
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA

Processo: 23068.017512/2012-78

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº. 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº. 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº. 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Prof. Dr. **Geraldo Rossoni Sisquini**, portador da Cédula de Identidade nº. 440.461-SSP/ES, CPF/MF nº. 727.093.837-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de 28/02/2014 até 31/03/2015, bem como alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O item 5.3 do instrumento original, passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 - A **fiscalização** do presente Contrato será efetuada pela Prof^a. **Moema Lúcia Martins Rebouças**, Matrícula **SIAPÉ** nº. **297890**, CPF: **719.913.527-00**, lotada no Departamento de Linguagem, Cultura e Educação do Centro de Educação da CONTRATANTE.

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 21 de novembro de 2013.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GERALDO ROSSONI SISQUIN
Presidente do conselho de administração da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanessa Leita de Oliveira*
CPF: *033810887-14*

NOME: *Rosilene Pedro Ferreira dos Reis*
CPF: *108917477-09*


CLÁUDIA MARIA MENDES GOTIJO
Coordenadora do Projeto


MOEMA LÚCIA MARTINS REBOUÇAS
CPF: 71991352700
Fiscal do contrato

